

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP N° 009

Retificado conforme Parecer Jurídico Preliminar

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. DADOS DO DEMANDANTE

Área: Superintendente Administrativo Financeiro

Responsável pela demanda: CÁSSIA PRISCILA FERREIRA DE MELLO – Matrícula n° 1202059

1.2. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Equipe de Planejamento de Contratações:

Presidente: Isley Martins dos Santos – Matrícula n° 1118549

Membro: Ariany da Silva Oliveira Rocha – Matrícula n° 1201842

Membro: Amanda Sabna Souza Melo – Matrícula n° 1201976

Membro: Jamilly Dias Martins - matrícula n° 1202061

1.3. INSTRUMENTOS DE ELABORAÇÃO

1.3.1. Leis:

1.3.1.1. Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

1.3.2. Regulamento (s) Municipal (is):

1.3.2.1. Decreto Municipal n° 12.2023 - Regulamenta Geral da Lei Federal n° 14.133.2021 no Município de Paragominas.

1.3.2.2. PORTARIA N° 125/2025-GAB.SG, DE 06 DE MAIO DE 2025: Institui a Equipe de Planejamento de Contratações.

1.3.2.3. Portaria n° 040/2025-GAB.SG, de 17 de fevereiro de 2025: Regulamenta as Contratações e autoriza expressamente a utilização dos modelos e regulamentações federais, no que coube e com as devidas modificações (Seções I e II do CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS).

2. INTRODUÇÃO

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** é uma etapa fundamental no processo de contratação pública, em conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos no Brasil. O ETP tem como função justificar a necessidade da contratação, demonstrando sua viabilidade técnica, econômica e operacional. Trata-se de um instrumento essencial para assegurar que as contratações sejam realizadas de forma eficiente, transparente e responsável, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos.

No contexto da Agência de Saneamento de Paragominas (SANEPAR), o presente ETP tem como foco a contratação de curso de capacitação presencial sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei n° 14.133/2021). O treinamento abrangerá conteúdos técnicos indispensáveis à execução das atividades relacionadas às contratações públicas, tais como planejamento da contratação, gestão de riscos, elaboração de termo de referência, modalidades de licitação, parecer jurídico, sanções administrativas, contratação direta, entre outros tópicos previstos na lei.

A realização do curso busca fortalecer a governança administrativa da SANEPAR, promover a atualização normativa e prática dos servidores, ampliar a eficiência na condução dos processos licitatórios e assegurar a conformidade das contratações às exigências legais. Além disso, contribuirá para o aprimoramento contínuo dos quadros técnicos da autarquia, consolidando um padrão de gestão mais estratégico, seguro e alinhado às melhores práticas de gestão pública.

3. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

3.1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A necessidade que ora se apresenta nasce da imprescindibilidade de capacitar, de forma contínua e sistemática, os servidores da Agência de Saneamento de Paragominas (Sanepar) que desempenham funções estratégicas no planejamento, execução e controle das contratações públicas.

Embora tais servidores já possuam formação, seja de nível superior, pós-graduação ou tenham concluído cursos da Escola de Governo, a realidade normativa inaugurada pela Lei Federal nº 14.133/2021, em permanente processo de consolidação, exige atualização constante. A gestão por competências, princípio erigido pela Nova Lei de Licitações e reconhecido pela doutrina e pelo Tribunal de Contas da União, vincula o exercício das atribuições licitatórias à demonstração de qualificação técnica comprovada, demandando que os agentes públicos se mantenham permanentemente em processo de aprimoramento.

Nesse contexto, a presente demanda contempla os **três membros da Comissão de Planejamento das Contratações**, bem como a **Superintendente Administrativa-Financeira** e o **Procurador Autárquico** da autarquia que além de serem demandantes, atuam diretamente na análise de risco e nas linhas de controle do processo de contratação, à salvaguarda da legalidade e à promoção da economicidade. A escolha desses servidores decorre não apenas da posição que ocupam na estrutura organizacional, mas de sua competência técnica, afinidade temática e responsabilidade institucional na condução de processos que envolvem vultosos recursos públicos.

A ausência de investimento em sua atualização comprometeria a eficiência administrativa, aumentaria riscos de conformidade e fragilizaria os controles internos. A capacitação, portanto, revela-se como medida essencial para assegurar a regularidade das contratações, fortalecer a governança pública e consolidar a imagem da SANEPAR como instituição que prima pela transparência, pela segurança jurídica e pela boa gestão do erário.

3.2. Descrição da demanda

A demanda ora apresentada consiste na **contratação de curso de capacitação especializado em licitações e contratos administrativos**, destinado a servidores que atuam de forma direta e estratégica no planejamento, análise e controle das contratações públicas da Agência de Saneamento de Paragominas (Sanepar).

O curso deverá abranger conteúdos atualizados sobre a **Lei Federal nº 14.133/2021**, seus regulamentos correlatos (a exemplo do Decreto Federal nº 10.947/2022), bem como temas afetos à governança, à gestão de riscos, à conformidade administrativa e às melhores práticas recomendadas pela doutrina e jurisprudência dos Tribunais de Contas. Além disso, deverá contemplar a aplicação prática dos dispositivos legais, com foco na elaboração de estudos técnicos preliminares, termos de referência, estimativas de preços, matriz de riscos, gestão e fiscalização contratual.

A presente capacitação será direcionada, especificamente, a um grupo de **cinco servidores**: os **três membros da Comissão de Planejamento das Contratações**, o **servidor demandante** e a **Superintendente Administrativa-Financeira**, além do **Procurador Autárquico** da autarquia. A escolha desse público-alvo decorre da centralidade de suas atribuições no ciclo da contratação pública,

assegurando que os conhecimentos adquiridos tenham reflexo direto na qualidade dos processos licitatórios e no fortalecimento dos controles internos.

Assim, a demanda não se resume a uma ação pontual de treinamento, mas traduz-se em um investimento institucional em **formação continuada**, condição necessária para garantir que a Sanepar esteja alinhada às exigências normativas, ao princípio da economicidade e às diretrizes de governança pública.

3.3. Justificativa

A justificativa para a presente contratação encontra fundamento na **necessidade premente de atualização e capacitação continuada** dos servidores que atuam em funções estratégicas no âmbito da Agência de Saneamento de Paragominas (Sanepar). A complexidade normativa introduzida pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, aliada às crescentes exigências de governança, integridade e controle externo, torna imprescindível que os agentes públicos responsáveis pelo planejamento das contratações dominem as práticas contemporâneas de gestão contratual e estejam aptos a implementar soluções que assegurem a eficiência administrativa e a economicidade do gasto público.

O aperfeiçoamento técnico-jurídico desses servidores não se configura como mera conveniência administrativa, mas como requisito indispensável para a mitigação de riscos inerentes às contratações públicas. O **Tribunal de Contas da União**, em diversas manifestações, tem ressaltado que a insuficiência de capacitação técnica dos agentes de contratação constitui fator de vulnerabilidade que compromete a regularidade e a efetividade dos processos licitatórios.

Além disso, a **gestão por competências**, adotada como diretriz pela Nova Lei de Licitações, estabelece que a adequada alocação de recursos humanos está diretamente vinculada à qualificação e ao desenvolvimento contínuo dos servidores públicos. Nesse sentido, a doutrina especializada enfatiza que a capacitação sistemática é condição para que os agentes responsáveis por funções críticas possam desempenhar suas atribuições com segurança, transparência e alinhamento às boas práticas de governança.

Destaca-se, ainda, que os servidores contemplados pela presente capacitação foram criteriosamente selecionados em razão de sua **competência técnica e afinidade com o processo licitatório**, atuando em linhas de controle essenciais: a **Comissão de Planejamento das Contratações**, o **servidor demandante**, a **Superintendente Administrativa-Financeira** e o **Procurador Autárquico**. A atualização desses agentes terá reflexos diretos na melhoria dos processos internos, na padronização de procedimentos e na consolidação de práticas que assegurem **transparência, regularidade jurídica e eficiência na aplicação dos recursos públicos**.

Assim, a justificativa repousa não apenas na adequação normativa, mas na **necessidade institucional de fortalecer a capacidade técnica da autarquia**, garantindo que a Sanepar esteja preparada para atender às crescentes demandas sociais com qualidade, economicidade e segurança jurídica.

A contratação do curso de capacitação destinado aos servidores dos setores Administrativo, Financeiro e Jurídico da Agência de Saneamento de Paragominas (SANEPAR), mostra-se necessária diante da relevância das funções desempenhadas por essas áreas no âmbito institucional.

3.4. Demonstração da Previsão no Plano de Contratações Anual

A Sanepar ainda não possui Plano Anual de Contratações aprovado, sendo aplicável o art. 29 da Portaria nº 040/2025-GAB.SG, de 17 de fevereiro de 2025. De outra forma, ressalta-se que a presente contratação se encontra em perfeita consonância com o planejamento estratégico da Agência de

Saneamento de Paragominas (Sanepar), refletindo o compromisso institucional com a excelência administrativa, a governança pública e a valorização do corpo técnico responsável pelo ciclo das contratações.

No âmbito da Sanepar, a demanda alinha-se ao objetivo institucional de consolidar práticas de **compliance**, de **gestão por competências** e de **padronização de procedimentos**, garantindo que os processos licitatórios e contratuais não apenas atendam às exigências legais, mas produzam resultados efetivos à coletividade. Assim, a contratação de capacitação constitui-se como ação estratégica que viabiliza a execução dos planos institucionais, reforçando a capacidade técnica e ampliando a segurança administrativa na condução das contratações.

3.5. Requisitos Mínimos da Contratação

O **curso de capacitação presencial** a ser contratado deverá ser de primeira linha, com garantia de conteúdo atualizado, metodologia adequada e ministrado por profissionais de notória especialização em Licitações e Contratos Administrativos. Não serão aceitos treinamentos com carga horária reduzida, conteúdo incompleto ou que não contemple os principais aspectos da **Lei nº 14.133/2021**. O curso deverá assegurar a transmissão de conhecimento teórico e prático, de forma clara, objetiva e aplicada ao contexto da Administração Pública.

A capacitação deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

3.5.1. DO CURSO

3.5.1.1. Ambiente de execução:

- a) Curso realizado em ambiente presencial, com infraestrutura adequada para o aprendizado (sala climatizada, projetor multimídia, sistema de som e apoio logístico);
- b) Disponibilização de material de apoio (apostila, caneta, marca-texto e bloco de anotações) a todos os participantes;
- c) Oferta de coffee breaks em todos os dias do curso, sem custos adicionais;
- d) Local de realização em Belém/PA, em hotel com estrutura para eventos e fácil acesso.

3.5.1.2. Conteúdo programático obrigatório:

- a) Estrutura da Nova Lei nº 14.133/2021;
- b) Regulamentações necessárias e aplicabilidade;
- c) Papéis dos agentes públicos: agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio;
- d) Objetivos e princípios da licitação;
- e) Modalidades e critérios de julgamento;
- f) Planejamento da contratação, estudos técnicos preliminares e gestão de riscos;
- g) Elaboração de termos de referência, anteprojeto e projeto básico;
- h) Procedimentos auxiliares e sistema de registro de preços;
- i) Contratação direta: hipóteses de dispensa e inexigibilidade;
- j) Sanções administrativas e responsabilização dos agentes;
- k) Recursos, impugnações e encerramento da licitação.

3.5.1.3. Requisitos adicionais:

- a) Carga horária mínima de 24 horas/aula, distribuídas em três dias;
- b) Instrutores com experiência comprovada em Licitações e Contratos Administrativos;
- c) Emissão de certificado de participação para cada servidor concluinte, com carga horária discriminada;
- d) Atendimento a boas práticas de ensino, com metodologia clara, objetiva e aplicável ao contexto da Administração Pública.

3.5.1.4. **Organização e suporte do curso:**

- a) Realização do curso em datas previamente definidas, com carga horária mínima de 24 horas/aula;
- b) Garantia de infraestrutura completa para realização do evento presencial (auditório, equipamentos multimídia, material didático e apoio logístico);
- c) Disponibilização de suporte durante todo o período do curso, assegurando a regularidade das atividades programadas.

3.5.1.5. **Padrões de Qualidade e Atendimento às Normas Reguladoras**

Todos os serviços de capacitação devem atender a padrões de qualidade reconhecidos no setor de treinamentos e estar em conformidade com a legislação aplicável.

3.5.1.5.1. **Conformidade legal e às Normas:**

- a) Compatibilidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), assegurando que todo o conteúdo programático esteja atualizado e em conformidade com a legislação vigente;
- b) Observância às normas da Administração Pública previstas no art. 37 da Constituição Federal, especialmente quanto aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- c) Adoção de boas práticas de ensino e gestão de capacitação, assegurando a qualidade pedagógica, a confiabilidade das informações transmitidas e a emissão regular de certificados de participação.

3.5.2. **DAS QUALIFICAÇÕES E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

3.5.2.1. Na sua qualificação, a Empresa deverá comprovar:

- a) Comprovar que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- b) Comprovar exclusividade de representação comercial;
- c) Comprovar conceito decorrente de desempenho anterior através de Atestado de Capacidade Técnica.

3.5.2.2. A Empresa deverá comprovar que os preços estão em conformidade com os que pratica no mercado em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

4. **PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES**

4.1. **Estimativa das Quantidades Necessárias**

4.1.1.1. Considerando a estrutura organizacional da Agência de Saneamento de Paragominas/PA, a necessidade de atualização contínua dos servidores que atuam nas áreas administrativa, financeira e jurídica, bem como a complexidade das mudanças introduzidas pela Lei nº 14.133/2021, estima-se a contratação de **1 (um) curso de capacitação presencial completo** sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos, com carga horária mínima de **24 (vinte e quatro) horas/aula**, a serem ministradas em **3**

(três) dias consecutivos, nas datas de **24, 25 e 26 de setembro de 2025**, em formato **presencial**, na cidade de **Belém/PA**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Prestação de serviços de treinamento e capacitação dos servidores dos setores Administrativo, Financeiro e Jurídico da Agência de Saneamento de Paragominas (SANEPAR) sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021	participante	5	2.999,00	14.995,00

4.2. Levantamento de Mercado

Considerando a característica singular do conteúdo programático diferenciado quanto da notória especialização da entidade executora, circunstâncias que inviabilizam a comparação objetiva entre fornecedores.

É justamente por essa razão que se mostra juridicamente correta a não exigência do inciso V do § 1º do art. 18 da NLL – levantamento de mercado. Esse dispositivo, que impõe a análise de alternativas técnicas e a justificativa econômica da solução escolhida, perde sua utilidade em cenários de inexigibilidade, uma vez que a alternativa mercadológica não existe: a solução já é determinada pela peculiaridade intrínseca do curso e pela notória expertise da instituição escolhida.

4.3. Estimativa do Valor da Contratação.

O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 14.995,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e cinco reais)**, definido com base na proposta apresentada pela empresa **LICIEXPRESS**, devidamente formalizada nos autos, e nos parâmetros apurados na pesquisa de preços realizada.

4.4. Das formas de Contratação.

Em razão da **característica singular do curso** e da **notória especialização** da empresa proponente, não há possibilidade de competição entre fornecedores.

Assim, a contratação será realizada de forma **direta, por inexigibilidade**, com fundamento no **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**.

Essa opção é a mais adequada para assegurar a efetividade do treinamento, pois a qualidade do serviço depende diretamente da expertise do corpo docente, cuja qualificação é indispensável para atender às necessidades da Agência de Saneamento de Paragominas (SANEPAR).

5. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.1. Descrição da Solução como um todo

5.1.1. A solução definida para atender às necessidades da Agência de Saneamento de Paragominas (SANEPAR) é a **contratação direta, por inexigibilidade**, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição.

5.1.2. O objeto consiste na realização de **curso de capacitação presencial sobre a Lei nº 14.133/2021**, com carga horária de 24 horas, a ser ministrado em Belém/PA, destinado à atualização de **05 (cinco) servidores** dos setores Administrativo, Financeiro e Jurídico da SANEPAR. Estão incluídos no serviço: material didático atualizado, certificados individuais e suporte integral durante o evento.

5.1.3. Trata-se de serviço de **natureza técnico-intelectual**, cuja qualidade é indissociável da expertise e qualificação do corpo docente, o que torna incompatível a comparação objetiva entre fornecedores.

5.1.4. O levantamento simplificado realizado apontou Belém/PA como polo de capacitação regional, identificando a **LICIEXPRESS** como a única empresa que atende plenamente aos requisitos de notória especialização exigidos. A proposta apresentada demonstrou valor justo, compatível com o mercado e com a complexidade técnica do objeto, garantindo melhor relação custo-benefício para a Administração.

5.1.5. Assim, a escolha fundamenta-se na **singularidade do objeto e na notória especialização da empresa proponente**, o que caracteriza a inviabilidade de competição e torna a contratação direta a medida mais adequada e vantajosa para a SANEPAR.

5.2. Parcelamento da Contratação

O objeto trata da contratação de **curso de capacitação específico e indivisível**, estruturado em conteúdo programático integrado e sequencial, voltado a um grupo de 05 (cinco) servidores da SANEPAR.

O parcelamento é **técnica e economicamente inviável**, pois:

- a divisão do curso entre diferentes fornecedores comprometeria a unidade pedagógica, a coerência do conteúdo e a eficácia do aprendizado;
- a contratação individualizada por servidor ou por módulos resultaria em aumento de custos e maior complexidade administrativa para gestão contratual.

Assim, a contratação deverá ocorrer em **lote único**, preservando a integridade metodológica, a qualidade do treinamento e a eficiência no uso dos recursos públicos.

5.3. Resultados pretendidos

5.3.1. Com a contratação do curso de capacitação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

5.3.1.1. Fortalecimento das competências técnicas e práticas dos servidores para a correta aplicação da Lei nº 14.133/2021. Redução de erros e retrabalhos com automatização de rotinas como folha, férias e obrigações legais;

5.3.1.2. Aumento da eficiência, economicidade e segurança jurídica nos processos administrativos, financeiros e contratuais conduzidos pela Agência.

5.3.1.3. Mitigação de riscos relacionados à gestão de recursos públicos, como inconformidades legais, retrabalho e atrasos;

5.3.1.4. Padronização dos procedimentos internos de licitação e contratação, em alinhamento com a legislação vigente;

5.3.1.5. Melhoria na qualidade da gestão administrativa e financeira da Agência;

5.3.1.6. Formação de uma equipe técnica mínima capaz de garantir a correta aplicação da legislação nas contratações públicas;

5.3.1.7. Garantia de que a SANEPAR atue em conformidade com as exigências da Nova Lei de Licitações e Contratos, atendendo às demandas de transparência e regularidade jurídica;

5.4. Providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação

5.4.1. Antes da formalização da contratação, a Agência de Saneamento de Paragominas/PA deverá adotar as seguintes providências:

5.4.1.1. Realizar a inscrição formal dos 5 (cinco) servidores, distribuídos entre os setores Administrativo, Financeiro e Jurídico, que participarão do curso de capacitação sobre a Lei nº 14.133/2021;

5.4.1.2. Designar, por meio de ato formal, o servidor que atuará como fiscal do contrato, responsável por acompanhar a execução do serviço e atestar a sua conformidade.

5.5. Contratações Correlatas ou Interdependentes

5.5.1. Não há, até o momento, contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

5.5.2. O serviço de capacitação a ser contratado é autônomo e constitui uma solução completa em si mesmo para a finalidade de treinamento, não dependendo de outros serviços ou aquisições complementares para que seus objetivos sejam alcançados.

5.6. Análise de Possíveis Impactos Ambientais

A contratação do serviço de capacitação presencial apresenta baixo impacto ambiental direto. No entanto, deve-se considerar o consumo de recursos associados à sua realização, como o deslocamento dos 05 (cinco) servidores de Paragominas até Belém/PA, o uso de energia elétrica no local do evento e a geração de resíduos provenientes de materiais didáticos, apostilas e itens de consumo (*coffee break*).

No entanto, algumas medidas podem ser adotadas para minimizar possíveis impactos ambientais indiretos relacionados ao ciclo de vida dos sistemas e à infraestrutura necessária, tais como:

☐ **Materiais Didáticos:** Incentivar o uso de materiais em formato digital sempre que possível, a fim de reduzir o consumo de papel.

☐ **Logística:** Planejar o deslocamento dos servidores de forma a otimizar rotas e recursos.

☐ **Gestão de Resíduos:** Promover o descarte consciente e seletivo dos resíduos gerados durante o evento.

☐ **Impacto Positivo Indireto:** Considerar que a capacitação dos servidores para a correta aplicação da Lei nº 14.133/2021 pode, a longo prazo, resultar em processos de contratação mais eficientes e sustentáveis, otimizando o uso de recursos públicos e reduzindo o desperdício em futuras aquisições da Agência.

6. ANÁLISE DE RISCO

A análise de riscos é fundamentada no inciso X do Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso III do art. 11 da Portaria nº 040/2025-GAB.SG, de 17 de fevereiro de 2025, que tem o objetivo verificar os possíveis riscos que podem comprometer o sucesso da contratação e a boa execução contratual.

Assim, foi elaborado o Mapa de risco, conforme consta nos altos.

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

7.1. Síntese dos Principais Achados

A análise detalhada apresentada neste Estudo Técnico revela a importância estratégica e a urgência da contratação de capacitação sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) para a Agência de Saneamento de Paragominas (SANEPAR). A ausência de formação atualizada para os servidores diretamente envolvidos nos processos de contratação representa um risco significativo de inconformidade legal, retrabalho e insegurança jurídica, comprometendo a eficiência institucional e a correta aplicação dos recursos públicos.

A capacitação técnica é fundamental para garantir que os agentes públicos atuem com eficiência, segurança jurídica e conformidade legal nos processos de licitação e contratação pública. A contratação proposta não apenas mitiga os riscos identificados, mas também promove a melhoria da gestão administrativa e financeira da Agência, alinhando as práticas de contratação da SANEPAR aos princípios da economicidade, eficiência e boa governança pública.

7.2. Conclusão

Diante das justificativas técnicas, legais e operacionais apresentadas, conclui-se que a contratação do curso de capacitação sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos é viável, necessária e de **alta prioridade** para o aprimoramento da gestão administrativa e financeira da Agência. A medida é fundamental para garantir a atualização técnica dos servidores, mitigar riscos de inconformidade legal e assegurar que os processos de contratação pública sejam conduzidos com eficiência e segurança jurídica.

A decisão baseia-se na **notória especialização** da empresa e de seu corpo docente, o que confere singularidade ao serviço e atende integralmente às demandas institucionais da Agência de Saneamento de Paragominas (SANEPAR)

Portanto, recomenda-se o prosseguimento da contratação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, com base na **inexigibilidade de licitação**, considerando a singularidade da solução e a compatibilidade técnica necessária para atender integralmente às demandas institucionais.

8. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA:

8.1. A presente contratação fundamenta-se:

- na **Lei nº 14.133/2021**, art. 74, III, que autoriza a inexigibilidade de licitação em razão da inviabilidade de competição;
- no **Decreto Federal nº 10.947/2022**, que regulamenta aspectos da Lei de Licitações;
- na **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**, que disciplina a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e a justificativa de preços em contratações diretas;
- na **Portaria Municipal nº 040/2025-GAB.SG**, que autoriza a utilização de modelos federais, nos termos de seus arts. 26 e 27;

na **Portaria Municipal nº 125/2025-GAB.SG**, que institui a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC).

Paragominas-PA, 18 de setembro de 2025.

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS

Rua Ilhéus, nº678 – Célio Miranda – CEP: 68.626-060 – Tel: (91) 99279-6441

www.saneparagominas.com.br / @paragominas.sanepar

Assinado por 5 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/E9B0-5CBD-9933-7137>

Isley Martins dos Santos
Presidente Equipe de Planejamento
matrícula nº1118549

Jamilly Dias Martins
Membro da Equipe de Planejamento
matrícula nº 1202061

Ariany da Silva Oliveira Rocha
Membro da Equipe de Planejamento
matrícula nº1201842

Amanda Sábna Souza Melo Duarte
Membro da Equipe de Planejamento
matrícula nº1201976.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E9B0-5CBD-9933-7137

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMANDA SÁBNA SOUZA MELO DUARTE (CPF 964.XXX.XXX-34) em 18/09/2025 11:42:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIANY DA SILVA OLIVEIRA ROCHA (CPF 018.XXX.XXX-27) em 18/09/2025 11:47:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JAMILLY DIAS MARTINS (CPF 048.XXX.XXX-59) em 18/09/2025 11:48:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CASSIA MELLO (CPF 681.XXX.XXX-68) em 18/09/2025 13:06:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ISLEY MARTINS DOS SANTOS (CPF 883.XXX.XXX-20) em 18/09/2025 13:50:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/E9B0-5CBD-9933-7137>